



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -


LEI MUNICIPAL Nº 1.623/2024

“Institui a Semana Municipal em Memória de Gilberto Gomes de Oliveira, como Evento Oficial do Calendário Municipal, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paulo Afonso, a “Semana Municipal em Memória de **Gilberto Gomes de Oliveira**: Determinado, visionário e pioneiro da educação, pode - se afirmar, que a frase “O homem que sonhava no futuro” pode perfeitamente ser aplicada ao querido professor, Gilberto Gomes de Oliveira, cuja história de determinação, amor e sucesso, tem como pilares a responsabilidade do seu trabalho e sua dedicação de amor pela família. Esses atributos que fazem deste homem muito amado por todos, exemplo de vida para as atuais e futuras gerações.

Art. 2º - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Paulo Afonso, do dia 1º a 07 de Julho de cada ano.


Câmara Mun. de Paulo Afonso
Anaiza Freire de Oliveira
Responsável pela Publicação
26.06.24

Art. 3º - Na "Semana Municipal em Memória de Gilberto Gomes de Oliveira", educador, pioneiro e visionário, serão realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados as histórias de lutas do homenageado, com ênfase na promoção da Educação.

Parágrafo Único - A responsabilidade pela realização da Semana Municipal em Memória de **Gilberto Gomes de Oliveira**, será do **Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS** em parceria com a Administração Municipal.

Art. 4º - Para a realização das atividades mencionadas poderá o Poder Executivo firmar parcerias com o Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS, entidades públicas e privadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de Junho de 2024.


Ver. José Abel Souza

-Vereador-